



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 17/2024 da Câmara Municipal de Indiaporã

Dispensa de Licitação nº 16/2024

Contratação Direta por Dispensa de Licitação– Regime Jurídico do Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021

Participação **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei Federal 14.133/2021 e do Art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO

LOTE 1: Aquisição de equipamento de Rack de Piso 36Ux19Px670MM, bem como a prestação de serviço técnico-eletricista por pessoa jurídica para a montagem de estrutura física de rede local de computadores, impressoras e roteadores, com a instalação de eletroduto, de caixa de passagem, cabeamento e crimpagem, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e no Termo de Referência.

LOTE 2: Aquisição de equipamentos de sistema de câmeras de segurança, bem como a prestação de serviço técnico-eletricista por pessoa jurídica para a montagem de estrutura física, cabeamento, adequação do Dvr em Rack, configuração de câmeras de imagens e configuração para acesso remoto para celular/Tv, montagem de proteção em tempo real de imagens de segurança, para 8 (oito) câmeras, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à prestação dos serviços.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS

1.2.1. Segue a especificação do objeto para o LOTE 1:

LOTE 01		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO LOTE 01	QUANTIDADE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
01	RACK DE PISO 36Ux19Px670MM 04 BANDEJA FIXA 600MM PRETO Dimensional Tamanho 36U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 1680 x 670 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm Carga estática suportada 1000 Kg Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Nº de abertura para cabos 3 superiores e 5 inferiores Peso 63,9 Kg	01 (UM)



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



02	MODULO BATERIA 12V, 40ª, COM DUAS BATERIAS ESTACIONARIA SELADA 12V 40AH SMS	01 (UM)
MATERIAIS DE CONSUMO		
01	KIT RODIZIOS 2 C/ TRAVA E 2 SEM KRR 30MM Marca de Referência: INTELBRAS	01 (UM)
02	KIT COM 100 PORCAS GAIOLA BICROMATIZADA M5	01 (UM)
03	CALHA REGUA 12 TOMADAS PARA RACK	01 (UM)
04	PATCH CORD U/UTP CAT6 FURUKAWA 2.5MTS AZUL	04 (QUATRO)
05	CABO LAN FURUKAWA U/UTP CAT.6 24AWGX4P 100% COBRE CX 350M AZUL	01 (UM)
06	CONECTOR RJ45 CAT.6 FURUKAWA	12 (DOZE)
07	Capas Protetoras Para Conector Rj45 Utp Cat6 Azul	12 (DOZE)
08	Access Point Externo Ubiquiti Unifi U6+ Dual-Band Wifi 6	01 (UM)
09	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 2"	04 (QUATRO)
10	UNIDUTI RETO 2"	03 (TRÊS)
11	UNIDUTI MULTIPLO 2"	05 (CINCO)
12	CONDULET MULTIPLA 2"	03 (TRÊS)
13	TAMPA SEGA 2"	03 (TRÊS)
14	TAMPÃO PLASTICO 2"	08 (OITO)
15	PRESILHA TIPO D 2"	7 (SETE)
16	METRO DE MANGUEIRA CORRUGADA 1".14	01 (UM)
17	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1"	06 (SEIS)
18	UNIDUTI RETO 1"	02 (DOIS)
19	CONDULET 1"	04 (QUATRO)
20	CONDULET MULTIPLA L 1"	03 (TRÊS)
21	UNIDUTI MULTIPLO 1"	15 (QUINZE)
22	TAMPA SEGA 1"	07 (SETE)



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



23	TAMPÃO PLASTICO 1"	12 (DOZE)
24	PRESILHA TIPO D 1"	9 (NOVE)
25	PARAFUSO 8mm	50 (CINQUENTA)
26	BUCHA 8mm	50 (CINQUENTA)
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01	Mão de Obra de Montagem de Estrutura Física de Rede Local de Computadores, Impressoras e Roteadores (Instalação de Eletroduto, Instalação de Caixa de Passagem, Cabeamento, Crimpagem)	01 (UM)

1.2.2. Segue a especificação do objeto para o LOTE 2:

Objeto: LOTE 02 da Dispensa de Licitação nº 16/2024:		
ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO LOTE 02	QUANTIDADE
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
01	Dvr 08 Ch Nvd 3308 P Ip Poe NVD 3308-P para até 08 câmeras IP Modelo com 8 portas PoE Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) HD Western Digital WD Purple WD23PURZ 2TB 3.5" 5400RPM 256MB	01 (UM)
02	Câmera Ip 2 Mp Vip 1220 D Full Color G4 Sensor de imagem: 1/2.8 2 MPCMOS Obturador eletrônico: Auto / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Iluminação mínima: 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite / Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões LED: 1 unidade Controle de LED: Automático/ Manual (ON/OFF) Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)	4 (QUATRO)
03	Câmera Ip 2 Mp Vip 1230 B G4 Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual	4 (QUATRO)



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



	Balanco do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual/ Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Alcance IR: 30 metros Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)	
MATERIAIS DE CONSUMO		
01	Cabo Lan Sohoplus U/utp Cat .5e 24awgx4p Azul Cx 305m	01 (UM)
02	Pino Jack Rj-45 8x8 Fcs Cat 5e - 10 Pc	02 (DOIS)
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
01	Mão de Obra - Montagem de estrutura. Física e Cabeamento, Adequação do Dvr em Rack, configuração de Câmeras de imagens e Configuração para Acesso Remoto para Celular\Tv e montagem de proteção em tempo real de imagens de segurança, para 08 (oito) câmeras.	01 (UM)

1.2.2.1. A contratação relativa ao LOTE 1 é completamente desvinculada da contratação do LOTE 2, e vice-versa.

1.2.2.2. Os Lotes 01 e 02 gerarão 2 (duas) contratações independentes entre si, razão pela qual os interessados poderão apresentar propostas para apenas um dos Lotes, ou para ambos, conforme seu interesse e vontade.

1.2.2.3. Ainda que o interessado deseje concorrer a ambos os Lotes, participando das disputas pelos Lotes 01 e 02 (simultaneamente), deverá apresentar 2 (duas) Propostas separadas, especificamente, para cada Lote, conforme Modelos de propostas anexos.

1.3. Critério de julgamento das propostas para o LOTE 01: MENOR PREÇO GLOBAL.

1.4. Critério de julgamento das propostas para o LOTE 02: MENOR PREÇO GLOBAL.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DAS CONTRATAÇÕES:

2.1. Para o LOTE 01: Conforme Projeto anexo, "a rede de dados atualmente existente no prédio da Câmara Municipal supracitada faz parte do projeto original do prédio. A forma de cabeamento embutido está escassa resultando na degradação de sua capacidade de tráfego causando lentidão nos sistemas informatizados e até mesmo na perda de dados. Atualmente surge a necessidade da transferência de volumes de dados através da rede, em virtude da alta dependência por tecnologia. Assim, torna-se necessária a reestruturação de toda a rede de dados, possibilitando a adequação às novas tecnologias e a organização de toda a infraestrutura de rede segundo as normas da ABNT. A reestruturação da rede de dados proposta abrangerá o refazimento de todo o cabeamento do prédio, atualizando a tecnologia para Gigabit Ethernet e a infraestrutura de condicionamento dos cabos e demais ativos. Na nova infraestrutura para a rede de dados serão instalados um total aproximado de 13 (treze) pontos, distribuídos no prédio em conformidade com o projeto em anexo. A Proposta Técnica do Fornecedor deverá evidenciar de forma clara o atendimento integral às necessidades apresentadas nos itens e subitens deste Memorial Descritivo



Técnico, destacando todos os pontos discordantes e/ou não contemplados integralmente, bem como apresentando as premissas adotadas para tal, justificando-as”.

2.2. Para o LOTE 02: o sistema e os equipamentos de monitoramento da Câmara Municipal de Indiaporã encontra-se defasado e sem funcionamento, necessitando de substituição de câmeras e demais equipamentos que permitam o efetivo sistema de monitoramento patrimonial. As câmeras concorrem para a vigilância patrimonial do patrimônio do Poder Legislativo Municipal, evitando infrações criminais no interior do prédio público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021):

3.1. Contratação dos serviços de montagem de estrutura física de rede local de computadores, impressoras e roteadores, com a instalação de eletroduto, de caixa de passagem, cabeamento e crimpagem, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, incluindo a aquisição e fornecimento de equipamento Rack de Piso 36Ux19Px670MM, e o fornecimento de todos os materiais, insumos ou demais equipamentos necessários à prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e neste Termo de Referência.

3.2. Aquisição de equipamentos de sistema de câmeras de segurança, bem como a contratação de serviços de montagem de estrutura física, cabeamento, adequação do Dvr em Rack, configuração de câmeras de imagens e configuração para acesso remoto para celular/Tv, montagem de proteção em tempo real de imagens de segurança, para 8 (oito) câmeras, no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com o fornecimento de todos os materiais, insumos ou demais equipamentos necessários à prestação dos serviços

DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

4.1. Preços unitários e global estimados para o **LOTE 01:**

OBJETO: Lote 1 da Dispensa nº 16/2024 da Câmara Municipal de Indiaporã.				
ITENS	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
01	RACK DE PISO 36Ux19Px670MM 04 BANDEJA FIXA 600MM PRETO Dimensional Tamanho 36U Padrão 19 Polegadas Dimensão Externas (L x A x P) 600 x 1680 x 670 mm Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm Carga estática suportada 1000 Kg Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto 73.250 Brilho Fosco	R\$ 3.951,75	01 (UM)	R\$ 3.951,75



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



	Aplicação Ambientes Indoor Aberturar para cabos Destacável Nº de abertura para cabos 3 superiores e 5 inferiores Peso 63,9 Kg			
02	MODULO BATERIA 12V, 40ª, COM DUAS BATERIAS ESTACIONARIA SELADA 12V 40AH SMS	R\$ 2.658,32	01 (UM)	R\$ 2.658,32
SUBTOTAL				R\$6.610,07
MATERIAIS DE CONSUMO				
01	KIT RODIZIOS 2 C/ TRAVA E 2 SEM KRR 30MM Marca de Referência: INTELBRAS	R\$ 442,50	01 (UM)	R\$ 442,50
02	KIT COM 100 PORCAS GAIOLA BICROMATIZADA M5	R\$ 141,50	01 (UM)	R\$ 141,50
03	CALHA REGUA 12 TOMADAS PARA RACK	R\$ 159,60	01 (UM)	R\$ 159,60
04	PATCH CORD U/UTP CAT6 FURUKAWA 2.5MTS AZUL	R\$ 59,90	04 (QUATRO)	R\$ 239,60
05	CABO LAN FURUKAWA U/UTP CAT.6 24AWGX4P 100% COBRE CX 350M AZUL	R\$ 1.890,00	01 (UM)	R\$ 1.890,00
06	CONECTOR RJ45 CAT.6 FURUKAWA	R\$ 5,75	12 (DOZE)	R\$ 69,00
07	Capas Protetoras Para Conector Rj45 Utp Cat6 Azul	R\$ 2,51	12 (DOZE)	R\$ 30,12
08	Access Point Externo Ubiquiti Unifi U6+ Dual-Band Wifi 6	R\$ 1.350,00	01 (UM)	R\$ 1.350,00
09	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 2"	R\$ 149,98	04 (QUATRO)	R\$ 599,92
10	UNIDUTI RETO 2"	R\$ 31,67	03 (TRÊS)	R\$ 95,01
11	UNIDUTI MULTIPLO 2"	R\$ 24,10	05 (CINCO)	R\$ 120,50
12	CONDULET MULTIPLA 2"	R\$ 99,57	03 (TRÊS)	R\$ 298,71
13	TAMPA SEGA 2"	R\$ 20,88	03 (TRÊS)	R\$ 62,64
14	TAMPÃO PLASTICO 2"	R\$ 6,12	08 (OITO)	R\$ 48,96
15	PRESILHA TIPO D 2"	R\$ 7,25	7 (SETE)	R\$ 50,75
16	METRO DE MANGUEIRA CORRUGADA 1".1\4	R\$ 7,21	01 (UM)	R\$ 7,21
17	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1"	R\$ 35,14	06 (SEIS)	R\$ 210,84
18	UNIDUTI RETO 1"	R\$ 9,22	02 (DOIS)	R\$ 18,44



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



19	CONDULET 1"	R\$ 22,48	04 (QUATRO)	R\$ 89,92
20	CONDULET MULTIPLA L 1"	R\$ 38,02	03 (TRÊS)	R\$ 114,06
21	UNIDUTI MULTIPLO 1"	R\$ 10,04	15 (QUINZE)	R\$ 150,60
22	TAMPA SEGA 1"	R\$ 11,66	07 (SETE)	R\$ 81,62
23	TAMPÃO PLASTICO 1"	R\$ 8,82	12 (DOZE)	R\$ 105,84
24	PRESILHA TIPO D 1"	R\$ 4,36	9 (NOVE)	R\$ 39,24
25	PARAFUSO 8mm	R\$ 0,88	50 (CINQUENTA)	R\$ 44,00
26	BUCHA 8mm	R\$ 0,41	50 (CINQUENTA)	R\$ 20,50
SUBTOTAL				R\$ 6.481,06
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01	Despesas Diretas e Indiretas com Mão de Obra de Montagem de Estrutura Física de Rede Local de Computadores, Impressoras e Roteadores (Instalação de Eletroduto, Instalação de Caixa de Passagem, Cabeamento, Crimpagem)	R\$ 3.500,00	01 (UM)	R\$ 3.500,00
SUBTOTAL				R\$ 3.500,00
PREÇO GLOBAL DO LOTE				R\$16.591,15

4.2. Preços unitários e global estimados para o LOTE 02:

Objeto: LOTE 02 da Dispensa de Licitação nº 16/2024:				
ITENS	DESCRIÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
01	Dvr 08 Ch Nvd 3308 P Ip Poe NVD 3308-P para até 08 câmeras IP Modelo com 8 portas PoE Suporte a recebimento de eventos de Inteligência de câmeras IP Reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo Intelbras-1 Suporta câmeras IP com resolução até 4K Compatível com tecnologia H.265+ e H.265 Acesso facilitado a aplicativo e softwares via Intelbras Cloud Criptografia de áudio e vídeo (LGPD) HD Western Digital WD Purple WD23PURZ 2TB 3.5" 5400RPM 256MB	R\$ 2.882,88	01 (UM)	R\$ 2.882,88



Câmara Municipal de INDIAPORÁ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



02	Câmera Ip 2 Mp Vip 1220 D Full Color G4 Sensor de imagem: 1/2.8 2 MPCMOS Obturador eletrônico: Auto / Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) 1080 (V) Iluminação mínima: 0,005 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite / Modos de vídeo: Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões LED: 1 unidade Controle de LED: Automático/ Manual (ON/OFF) Interface: 1 RJ-45 (10/100Base-T) Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)	R\$ 495,66	4 (QUATRO)	R\$ 1.982,64
03	Câmera Ip 2 Mp Vip 1230 B G4 Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) Relação sinal-ruído: >50 dB Controle de ganho: Automático/ Manual Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual/ Personalizado Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção Alcance IR: 30 metros Interface: RJ45 (10/100BASE-T) Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)	R\$ 493,59	4 (QUATRO)	R\$ 1.974,35
SUBTOTAL				R\$ 6.839,87
MATERIAIS DE CONSUMO				
01	Cabo Lan Sohoplus U/utp Cat .5e 24awgx4p Azul Cx 305m	R\$ 1.060,68	01 (UM)	R\$ 1.060,68
02	Pino Jack Rj-45 8x8 Fcs Cat 5e - 10 Pc	R\$ 35,83	02 (DOIS)	R\$ 71,67
SUBTOTAL				R\$1.132,35
SERVIÇOS DE TERCEIROS				
01	Despesas Diretas e Indiretas com Mão de Obra - Montagem de estrutura. Fisica e	R\$ 1.966,67	01 (UM)	R\$ 1.966,67



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



Cabeamento, Adequação do Dvr em Rack, configuração de Câmeras de imagens e Configuração para Acesso Remoto para Celular\Tv e montagem de proteção em tempo real de imagens de segurança, para 08 (oito) câmeras.			
SUBTOTAL			R\$ 1.966,67
PREÇO GLOBAL DO LOTE			R\$ 9.938,89

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

5.1. Os interessados poderão competir pelo Lote 1 ou pelo Lote 2, ou ambos os Lotes.

5.2. Os Lotes 1 e 2 gerarão contratações diversas, ainda que apenas um interessado figure como contratado para os dois lotes.

5.3. Para o Lote 1: Será contratado quem apresentar **melhor preço global** para o lote 1.

5.4. Para o Lote 2: Será contratado quem apresentar **o melhor preço global** decorrente da reunião (somatório) dos itens (serviços) previstos no lote 2.

5.5. O interessado deverá encaminhar, presencialmente ou por correio eletrônico (e-mail) a **Proposta Comercial e os seguintes documentos de habilitação jurídica e de qualificação técnica** à Câmara Municipal de Indiaporã, dentro do **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados da publicação do respectivo Aviso da Contratação no Diário Oficial do Município de Indiaporã:

5.5.1. PROPOSTA COMERCIAL (conforme Modelo de Proposta Anexa ao Aviso de Contratação), contendo Planilha especificando:

- a) preços unitários por item;
- b) preços totais por item;
- c) preços totais em razão dos seguintes subgrupos: equipamentos e materiais permanentes; materiais de consumo e despesas diretas e indiretas com o serviço (mão de obra e demais);
- d) preço global do Lote.
- e) **Planilha de Cronograma Físico-Financeiro, com previsão de prazo máximo de execução de 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de serviço, para a conclusão de 100% dos serviços contratados (Lote 01 e/ou Lote 02).**

5.5.2. As Planilhas deverão conter a assinatura do representante legal e especificar razão social, CNPJ, Endereço, telefone, e-mail, RG e CPF do representante legal.

5.5.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (APRESENTAÇÃO CONJUNTA E SIMULTÂNEA COM A PROPOSTA COMERCIAL):

- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955
CNPJ 59.855.056/0001-70



- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

5.6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (APRESENTAÇÃO CONJUNTA E SIMULTÂNEA COM A PROPOSTA COMERCIAL):

- Atestado de qualificação técnica que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar experiência mínima anterior na prestação de serviços equivalentes ou similares ao Lote contratado.

5.7. Endereços e dados para o envio das Propostas Comerciais pelos interessados:

- **Eletronicamente**, através do encaminhamento ao e-mail: licitacao@indiapora.sp.leg.br
- Ou, presencialmente (caso prefira), mediante protocolo e dentro do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Indiaporã (das 8:30 às 17h), no endereço de sua sede: Rua José Scapim, Quadra 12 Casa 21, Centro, em Indiaporã-SP.

5.8. Serão aceitas as Propostas Comerciais e documentos enviadas eletronicamente ao e-mail licitacao@indiapora.sp.leg.br, cujo recebimento estiver registrado até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo previsto no item 5.5.

5.9. Os defeitos considerados sanáveis na apresentação da Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação e de Qualificação Técnica deverão ser corrigidos pelo Proponente, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Câmara Municipal de Indiaporã, sob pena de desclassificação e de inabilitação da empresa, inclusive quanto às regularidades fiscal e trabalhista previstas pelo Art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. As propostas estarão vinculadas aos objetos desta contratação (Lote 01 e/ou 02), obedecendo as especificações mínimas previstas neste termo de referência, além de outras informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta, sob pena de desclassificação.

6.2. Além do preço global do Lote, os proponentes deverão apresentar Planilha especificando preço unitário (por unidade), preço total por item (conforme quantidades por item), preço total em razão dos seguintes subgrupos: materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes e serviços (despesas diretas e indiretas com mão de obra), conforme Modelo Anexo, sob pena de desclassificação da Proposta, por inadequação à Lei 14.133/2021.

6.3. O proponente deverá apresentar Planilha de Cronograma Físico-Financeiro, com previsão de prazo máximo de execução de 10 (dez) dias úteis, contados da ordem de serviço, para a conclusão de 100% dos serviços contratados (Lote 01 e/ou Lote 02).



- 6.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 6.5.** Nos valores propostos estarão inclusos despesas operacionais e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme regime de execução por empreitada por preço global.
- 6.6.** Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7.** Havendo divergência entre o valor numérico e o valor escrito por extenso, o segundo será considerado como o valor da proposta.
- 6.8.** Serão aceitas apenas propostas de **microempresas e empresas de pequeno porte** que, no ano-calendário de realização da dispensa, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006).
- 6.9.** No ato de apresentação da proposta (ou no corpo da proposta comercial, conforme Modelo do Anexo II), o proponente deverá apresentar as seguintes declarações:
- 6.9.1.** Declaração que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.
- 6.9.2.** Declaração quanto à condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que, no atual ano-calendário, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – correspondente ao valor de R\$ 4.800.000,00, nos termos do Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar 123/2006 e do Art. 4º da Lei Federal 14.133/2021.
- 6.9.3.** Declaração de renúncia de vistoria no ato da apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial a ser disponibilizado), caso o proponente opte por não realizar a visita e vistoria no local de prestação de serviços.
- 6.9.4.** Declaração quanto à inexistência dos fatos impeditivos para participar da presente Dispensa Física, declarando:
- 6.9.5.** Não ser estrangeiro que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.9.6.** Não manter vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público ou detentor de mandato eletivo, que desempenhem funções ou tenha atuação na fase interna ou externa do procedimento de contratação, bem como de sua execução, atuando na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 6.9.7.** Não ser Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);
- 6.9.8.** Não ser Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor



de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.9.9. Não ser pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.9.10. Não se tratar de empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.9.11. Não é pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.9.12. Não se tratar de pessoa física, associação civil qualificada ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

6.9.13. Não ser fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar impedimento ou a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

6.9.14. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA DISPENSA:

7.1. Não poderão participar deste processo de contratação direta os fornecedores:

7.1.1. Que não atendam às condições deste termo de referência;

7.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.1.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou com agente público ou detentor de mandato eletivo na Câmara Municipal de Indiaporã, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.1.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

7.1.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.1.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.1.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



7.1.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

7.1.4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

7.1.4.7. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação;

7.2. Aplica-se o disposto neste Item também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D', DA LEI Nº 14.133/21).

8.1. Para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** do fornecedor mais bem classificado, será exigida da pessoa jurídica:

I - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

II - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

III - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

IV - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme Art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67.

8.2. Para a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** exige-se:

8.2.1. Atestado de qualificação técnica que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.2. Os atestados de capacidade técnica deverão comprovar experiência mínima anterior na prestação de serviços equivalentes ou similares ao Lote contratado.

OUTRAS DECLARAÇÕES

8.3. Além das Declarações previstas no Item 6 – a serem apresentadas ou declaradas no ato de apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial), a proponente classificada deverá apresentar as seguintes outras Declarações:

8.3.1. Declara o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;



8.3.2. Declara o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor);

8.3.3. Declara, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, estando ciente da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);

8.3.4. Assinatura de Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.4. Os documentos de habilitação jurídica e técnica, bem como as declarações acima citadas, serão exigidos do melhor classificado e deverão ser apresentados no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis a partir da solicitação pela Administração, sob pena de desclassificação e inabilitação, hipótese em que será convocado o proponente seguinte na classificação de menor preço.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – LOTES 1 E 2 (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021)

9.1. DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS LOTES 01 E 02:

9.1.1. Os serviços deverão ser concluídos de acordo com Cronograma Físico-Financeiro, que deve estabelecer **prazo máximo de execução de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ordem de início dos serviços.**

9.1.2. prestados deverão estar em conformidade com padrões, normas, qualidade e desempenho estabelecidos pelo Contratante, bem como de acordo com as especificações, requisitos e prazos deste termo de referência.

9.1.3. Os equipamentos deverão estar devidamente lacrados, com embalagem de fábrica, contendo manual de fábrica, data de fabricação, modelo e demais dados do produto e do fabricante, sempre obedecendo a etiquetagem para condicionadores de ar, nos termos estipulados pelo INMETRO.

9.1.4. Serão de conta e risco da CONTRATADA as despesas de embalagem, montagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento

9.1.5. Os equipamentos deverão ser novos e originais de fábrica.

9.1.6. Os aparelhos e equipamentos deverão ter garantia mínima de 1 ano.

9.1.7. A prestação dos serviços deste Termo de Referência deverá ser concluída no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de serviço, sob pena de inadimplemento contratual.

9.1.8. A CONTRATADA se obriga a substituir o objeto contratado quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Termo de referência e no contrato.

9.1.9. O CONTRATANTE reserva-se o direito de inspecionar o objeto do contrato, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial.

9.1.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

9.1.10.1. Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;



9.1.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9.1.11.1. Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, o CONTRATANTE se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a CONTRATADA, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados.

9.1.12. A fiscalização do contrato será realizada pelo (a) servidor (a) ocupante do cargo de contador (a) da Câmara Municipal de Indiaporã, observados os níveis de serviços previstos;

9.1.13. A gestão do contrato será de responsabilidade do (a) servidor (a) ocupante do cargo de agente legislativo da Câmara Municipal de Indiaporã.

9.2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO LOTE 01:

9.2.1. “Premissas para o fornecimento do sistema de Cabeamento Estruturado. Permitir a integração entre o sistema de dados, através do processo de comutação na central de controle do sistema (Central de Processamento de Dados). Utilizar componentes de Sistema de Cabeamento de Categoria 6 (seis). Instalar o cabeamento horizontal na topologia estrela utilizando um segmento de cabo exclusivo para interligar o distribuidor de rack (Switch) a cada área (sala) de trabalho. Utilizar sistema de interconexão entre os ativos de rede de dados (switches) e os componentes de distribuição do cabeamento horizontal. Acomodar toda a infraestrutura de Rede de Dados de maneira INTERNA. Disponibilizar pontos Rede para Dados de oito vias (RJ45) em cada área de trabalho (sala), conforme tabela. A Sala de Processamento de Dados deve prover um ambiente controlado para abrigar os equipamentos de Processamento de Dados, hardware de conexão, sistema de roteamento entre os cabos e cordões de equipamentos ativos e o distribuidor correspondente, circuitos de alimentação elétrica para os equipamentos de Processamento de Dados, iluminação adequada e ainda acomodar a infraestrutura de entrada. Prever a instalação de rack na Sala de Processamento de Dados para acomodar os componentes do sistema de cabeamento estruturado definidos neste projeto e demais equipamentos que se fizer necessário” – Projeto de Rede anexo.

9.2.2. Da Instalação: “Entenda-se por instalação, neste documento, a montagem física de toda a infraestrutura para encaminhamento de cabos estruturados, contemplados neste projeto, a montagem de todos os componentes, equipamentos e acessórios fornecidos, a alimentação elétrica destes, o lançamento de fios, assim como os ajustes necessários, regulagens, configuração e ativação de todo o CPD (Centro de Processamento de Dados). Todas as instalações e partes integrantes deste projeto devem ser executadas visando o perfeito funcionamento, a continuidade e o bom acabamento, devendo ser fixadas firmemente às estruturas de suporte, com ferramentas apropriadas, formando um conjunto mecânica e eletricamente resistente a todos os esforços solicitantes, a fim de assegurar que a proponente e/ou seus subcontratados, está apta a configurar, instalar, certificar e dar manutenção aos produtos ofertados, e desta forma atender o solicitado neste Memorial Descritivo Técnico para o projeto, mão de obra para instalação. O Fornecedor deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação parcial ou completa, treinamento para operação e manutenção, de todos os materiais, equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento, e/ou integrantes deste projeto decorrentes dos materiais e equipamentos ou serviços objeto deste fornecimento, conforme mencionado anteriormente neste documento. Os Materiais e Equipamentos, o Fornecedor deverá garantir que os materiais empregados serão de primeira qualidade e última geração (atender à última versão de norma técnica vigente na data de instalação dos materiais e equipamentos), conduzindo



a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de fabricação compatíveis com as técnicas de boa engenharia aplicáveis a cada caso, de maneira a assegurar a Garantia no final da instalação” – (Projeto de Rede anexo).

9.2.3. O Fornecedor deverá obedecer a todo(s) o(s) regulamento(s) de trabalho da Contratante, cooperar com as outras empresas envolvidas no Projeto, fornecendo informações necessárias e/ou auxiliares para a execução dos trabalhos das outras partes, de modo que a instalação seja feita de forma satisfatória, com o mínimo de interferências ou atrasos. Da mesma forma, os trabalhos realizados por estas empresas em áreas comuns, devem contar com a cooperação de todas as envolvidas, no sentido de coordenar as diversas atividades.

9.2.4. Todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços, tais como: mão-de-obra, taxas, transporte, estadias e refeições de pessoal, ferramental e equipamentos, leis e encargos sociais, etc., serão de responsabilidade exclusiva do Proponente contratado. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, fiscal e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros ou ao Contratante, decorrentes dos serviços objeto deste fornecimento, correrão por conta do Proponente contratado. Nenhum pagamento isentará o Proponente contratado das responsabilidades deste fornecimento, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva dos respectivos serviços executados total ou parcialmente.

9.2.5. O contratante poderá seguir sugestão de configuração e conexão proposto no Anexo deste Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

10.1. Trata-se de contrato por escopo (de execução imediata), que terá vigência até 31 de dezembro de 2024 (encerramento do exercício financeiro), porém seus efeitos se estenderão ao prazo de garantia mínima dos serviços e equipamentos por, no mínimo, 1 (um) ano, contados a partir do recebimento definitivo do serviço.

DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

11.1. Ao final da execução dos serviços e, havendo o recebimento definitivo, a Contratada deverá apresentar **três notas fiscais:**

- a) Nota fiscal específica e relativa aos equipamentos e materiais permanentes, com a especificação de quantitativos e preços unitários, com valores condizentes com a Planilha da Proposta Comercial, aprovada e declarada classificada pela Câmara Municipal;**
- b) Nota Fiscal específica e relativa aos materiais de consumo, com a especificação de quantitativos e preços unitários, com valores condizentes com a Planilha da Proposta Comercial, aprovada e declarada classificada pela Câmara Municipal;**
- c) Nota Fiscal específica e relativa aos serviços (custos referentes a mão de obra), com a especificação de quantitativos e preços unitários, com valores condizentes com a Planilha da Proposta Comercial, aprovada e declarada classificada pela Câmara Municipal.**

11.2. Quando do pagamento, será realizada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3. As três notas fiscais/faturas dos serviços deverão ser enviadas à Câmara Municipal de Indiaporã, para fins de liquidação e pagamento.

11.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar e;
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) eventual desconto por glosas.
- f) Especificação com quantidades e preços unitários, condizentes com a Planilha da Proposta Comercial da Dispensa nº 17/2024 para cada nota fiscal emitida conforme a sua natureza (1- materiais de consumo; 2- equipamentos e bens de natureza permanente; 3- serviços).

11.5. Tanto o Lote 1 quanto o Lote 2, pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, mediante ordem bancária ou PIX, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, cuja emissão deve ocorrer mediante o cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

11.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do fornecedor, o prazo de 20 (vinte) dias úteis ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, a obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados segundo IPCA.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, sua proposta e normas e leis vigentes, com a alocação dos empregados.

12.2. Selecionar e recrutar profissionais necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima exigida, sendo vedada a designação de estagiários para a execução dos serviços.

12.3. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato.

12.4. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas seus empregados, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta contratação, ainda que nas dependências do Contratante.

12.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei, inclusive não podendo constar em Lista de Impedidos de licitar e contratar com o Poder Público federal, estadual e municipal, sob pena de rescisão contratual.

12.6. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento realizado pela Contratante.

12.7. Arcar com eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado ao contrato.

12.8. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas neste termo.

12.9. Acatar a fiscalização da Contratante, cujas solicitações deverão ser atendidas nos prazos definidos.



12.10. Apresentar quaisquer informações e documentos relativos aos serviços contratados, sempre que solicitado pela Contratante.

12.11. A contratação não inclui as peças/componentes utilizadas em eventual manutenção dos equipamentos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas e os termos de sua proposta e do presente Termo de Referência.

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

13.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DA VISTORIA/VISITA TÉCNICA

14.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa interessada em participar do processo de dispensa poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 horas às 15 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelos respectivos telefones (17) 3842-1390.

14.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte à publicação do Aviso de Contratação no site da Câmara Municipal de Indiaporã <https://www.indiapora.sp.leg.br/>, estendendo-se até o final do prazo do oferecimento das propostas.

14.3. O proponente que realizar a vistoria deverá preencher declaração, conforme modelo disponível nos Anexos deste instrumento, no sentido de que vistoriou, por intermédio de seu representante, os locais e instalações da prestação dos serviços, a fim de demonstrar que possui conhecimento das condições para a execução dos mesmos, bem como de todas as informações necessárias à formulação da sua proposta de preços.

14.4. O proponente que não realizar visita e vistoria no local de prestação de serviços deverá apresentar declaração de renúncia de vistoria no ato da apresentação da proposta (conforme modelo de proposta comercial a ser disponibilizado).

14.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a Contratante assumir os ônus dos serviços decorrentes destas omissões.

DAS SANÇÕES:

15.1. Comete sanção administrativa, nos termos da Lei 14133/2021, a Contratante que:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

15.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida neste termo de referência;

15.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



15.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação;

15.1.7. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da contratação;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei 12.846, de 1 de agosto de 2013;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as sanções, regramentos e prazos da Lei 14.134/2021.

15.3. As sanções poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A imposição da multa independe das sanções civis e penais e do ressarcimento ao erário.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os danos sofridos pela Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, observado o disposto no §1º do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

DA CONFIDENCIALIDADE, PRIVACIDADE e PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A Contratada concorda em receber e manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações ou dados que lhe sejam passados para realização do trabalho, vedado o uso para fins pessoais ou proveito próprio

16.2. O prazo de confidencialidade é imprescritível e independente do prazo contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Estimativa de recursos orçamentários e financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação, que deverá onerar as seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL

010100 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

01 031 AÇÃO LEGISLATIVA



01 031 0010 ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA

01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha: 009 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

010100 Câmara Municipal

01 Legislativa

01.01.00 – Ação Legislativa

01 031 0010 – Atuação Legislativa da Câmara

01 031 0010 2001 0000 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

2 CAMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 01 CÂMARA MUNICIPAL

010100 Câmara Municipal

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0010 Atuação Legislativa da Câmara

01 031 0010 2001 0000 Manutenção das Atividades Legislativas

007 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FORO COMPETENTE:

18.1. O Foro competente para dirimir qualquer questão do futuro contrato será o da Comarca de Ouroeste-São Paulo.

Indiaporã/SP, 1º de novembro de 2024.

Elaborado pelo Agente de Contratação
Edenilson Jacinto Gil , conforme atribuição
prevista na Resolução Nº 9/2023 de 21/08/2023